PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 339, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Constitui equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento eletrônico, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 000001968/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da IN nº 05/2017 SEGES/ME, bem como nos arts. 7º e 21 do Ato GP/TRT16 nº 009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para a contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento eletrônico, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CLÉSIO SANTOS SILVA JÚNIOR, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, matrícula nº 2115, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Polícia Judicial, matrícula nº 344, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Técnico e Coordenador Substituto;

III – JOSÉ RIBAMAR SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Polícia Judicial, matrícula nº 162, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Técnico;

IV – DIOCIL NOGUEIRA SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Polícia Judicial, matrícula nº 159, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Técnico;

V – ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO SILVA, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 2217, lotado no Apoio de Relacionamento com o Cliente, que será o Integrante Técnico;

VI – OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2069, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será o Integrante Administrativo..

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento deverão atuar de forma conjunta e colaborativa em todas as etapas do planejamento da contratação, cabendo ao Coordenador a condução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos e ausências, pelos demais membros, observada a ordem de designação constante do art. 2º.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento, previamente à elaboração dos artefatos de planejamento, promover a restrição dos documentos e informações que subsidiarão a futura contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, assegurando-se o acesso somente após a publicação do edital de licitação, ocasião em que deverá ser alterada a classificação do processo de restrito para público, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **20 (vinte) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **20 (vinte) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 6º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2026 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de

publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 13/08/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1320548** e o código CRC **EA7AA0CB**.